



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA Nº 143/2026**  
**BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026**  
Protocolo do Assessor Público nº 3675/2026

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SILAS DA COSTA ARRAIS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 062.397.551-33, portador do CRM/MT nº 1688, residente e domiciliado na Rua E, Nº 509, Bairro Cajus, Juscimeira-MT, CEP 79550-000, e-mail [silasarraais@hotmail.com](mailto:silasarraais@hotmail.com), celular 66 99983-0733, denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 491/2026/CPD/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

**1.2.** A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**1.3.** A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica, serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**1.4.** As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**1.5.** A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelos serviços prestados, a 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;  
R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;  
R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

**3.2.** A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

**3.3.** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 24-04-2026 até -24-10-2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento**

**Ficha: 0203**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

**6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

**6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

##### **6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:**

**6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

**a)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**b)** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

**d)** Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

**8.2.** A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a)** Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b)** Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c)** Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d)** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**8.3** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

**9.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**9.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 30 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SILAS DA COSTA ARRAIS**  
CONTRATADO

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
Testemunha

**FABIANA FRANCISCO DA SILVA**  
Fiscal do Contrato

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 08:34:34

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 143-2026 - Silas Da Costa Arrais - Médico - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

**Número:** 37e51692-f3b5-4076-9d59-2c5165e518c9







**Data da criação:** 30 Abril 2026, 09:51:06

**Hash do documento original (SHA256):** 6c2ef64ca5937703d0dabd4304a8c36227dafb9b256d142865ac4014a3da0c2e



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:34:34 Token: 629763b5-802e-49a2-a589-d1ee132f7bce</p>	<p>Assinatura</p>   WALDECI BARGA ROSA
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 07:14:59 Token: 9bf00fed-c85b-4d3c-9adf-bef5ee21f1d7</p>	<p>Assinatura</p>   GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04/05/2026 08:53:53 Token: c897ee9a-e57c-4b09-8dfe-5d22588cf74d</p>	<p>Assinatura</p>   ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350843, -53.759857 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 37e51692-f3b5-4076-9d59-2c5165e518c9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 08:34:34

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FABIANA FRANCISCO DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 05/05/2026 08:04:56 Token: c00e50e1-9d20-4e09-b455-f74f34a13952</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350098, -53.765231 IP: 177.174.224.78 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SILAS DA COSTA ARRAIS</b> Data e hora da assinatura: 30/04/2026 11:32:28 Token: 219736ee-5b76-4ae9-a227-7151c5f9247d</p>	<p>Assinatura  SILAS DA COSTA ARRAIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999830733 E-mail: silasarrais@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.057119, -54.893590 IP: 168.228.39.109 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 37e51692-f3b5-4076-9d59-2c5165e518c9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



		Guiratinga	CORRÊA	temporariamente na função de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	por plantão de 06 (seis) horas De R\$ 209,14 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 418,27 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	2026 até 16-10-2026.
141/2026	23/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, TIPO SUV, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2025, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CV, SENDO ESTA AQUISIÇÃO FUNDAMENTADA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 080/2025 CCV-EP-EO-WF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.	R\$ 331.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).	23 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 22 DE ABRIL DE 2027.
142/2026	24/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDZILDA SILVA CORRÊA	A CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Monitora Educacional na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).	22-04-2026 até 22-10-2026.
143/2026	30/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	SILAS DA COSTA ARRAIS	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	24-04-2026 até -24-10-2026.

Guiratinga-MT, 05 de maio 2026.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal